



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“Gabinete do Deputado Adriano Galdino”

REQUERIMENTO No. 15.059 /2021
(Do Dep. Adriano Galdino)

Egrégio Plenário,

REQUEIRO, na forma do art. 117, XVIII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 1578/2012 e suas alterações), após ouvido o Plenário, que seja registrado nos anais desta Casa Legislativa, “**Voto de Aplausos**” a Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, a Enf^a Dra. Rayra Maxiana Santos Beserra de Araújo, pelo excelente trabalho que vem realizando em defesa da fixação do piso salarial dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, envidando todos os esforços possíveis no sentido de aprovar o Projeto de Lei nº 2.564/2020, visando proporcionar a estes profissionais que estão arriscando suas vidas para salvar as dos cidadãos brasileiros, principalmente nesta pandemia causada pela Covid-19, dignidade salarial.

REQUEIRO, ainda, que desta manifestação dê-se ciência a Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, a Enf^a Dra. Rayra Maxiana Santos Beserra de Araújo, através do e-mail institucional corenpb@uol.com.br, e do seu endereço funcional, localizado Avenida Maximiano Figueiredo, 36, Empresarial Bonfim, 3º Andar, Centro, CEP: 58013-470, João Pessoa-PB.

João Pessoa, Paraíba, em 03 de maio de 2021.

DEP. ADRIANO GALDINO
Dep. Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“Gabinete do Deputado Adriano Galdino”

JUSTIFICATIVA

A apresentação deste “**Voto de Aplausos**” direcionado à Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba – COREN/PB, a Enf^a Dra. Rayra Maxiana Santos Beserra de Araújo, objetiva reconhecer o excelente trabalho que a sua gestão vem realizando em defesa da fixação do piso salarial dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei 5640/2020, de iniciativa do Senador Fabiano Contarato (Rede-ES), que institui o piso salarial dos profissionais de saúde acima discriminados. A proposta prevê um piso salarial para enfermeiras de R\$ 7.315,00 (sete mil, trezentos e quinze reais) mensais, sendo que este valor serve de base para os pisos relacionados dos demais profissionais, além de assegurar a fixação da jornada de trabalho em 30 horas semanais. A propositura vem consubstanciar uma das grandes reivindicações pleiteadas pelas categorias há anos, qual seja, a de reconhecer e valorizar o trabalho desses profissionais, assegurando-lhes um salário digno.

Nesse momento de pandemia, os profissionais da saúde têm sido incansáveis em meio a rotinas estressantes e hospitais lotados à beira de um colapso. São trabalhadores importantíssimos para assegurar a manutenção da saúde da população, que com muita coragem, estão trabalhando na linha de frente para frear a pandemia da Covid-19, que tem devastado diversos países, gerando crises sucessivas e vitimando milhares de pessoas.

Desta forma, por uma questão de justiça, faz-se necessário reconhecer o incansável empenho da Presidente do COREN/PB para fins de conseguir pautar e aprovar o Projeto de Lei nº 2.564/2020, visando assegurar aos profissionais contemplados por esta proposta legislativa o recebimento de uma remuneração extremamente justa.

Diante do exposto, considerando que a matéria legislativa ora apresentada obedece aos requisitos constitucionais e regimentais, submeto este Requerimento à apreciação dos nobres pares para fins de tramitação e aprovação por parte deste Poder.

João Pessoa, Paraíba, em 03 de maio de 2021.

DEP. ADRIANO GALDINO
Dep. Estadual